



TERMO ADITIVO n° 03 AO CONTRATO	N° 035/2018	DATA 26/06/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP

OBJETO

Acréscimo de 15,15%

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 para **ALTERAR O PREÇO** do Contrato de Execução de Serviços, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, CPF/MF nº 391.567.457-53 e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Oséas Santos, nº 08, bairro Amaralina, Salvador/BA, CEP 41.900-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.259/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. **Henrique Gonçalves Borja Martins**, inscrito no CNPF sob nº 025.308.965-42, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a **Cláusula II** do Contrato nº 035/2018, majorando o **PREÇO** global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos do número de pontos de atendimento (P.A) de 22 para 27, acrescendo o valor em **R\$ 508.783,55 (quinhentos e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a **15,15%**, passando de **R\$ 3.357.971,84 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 3.866.755,39 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

1.2 – O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo nº 67848/2020;
- b) C.I 2805.01/2020-GATE, datada de 28.05.2020 com JUSTIFICATIVA do pedido;
- c) Ofício da Contratada datado de 25.06.2020;
- d) Parecer Jurídico nº 205/2020 de 26.06.2020;
- e) Despacho de Aprovação da 5.0.00.00/DCF;
- f) Despacho de Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1– Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 035/2018, corroborado pelo Diretor Comercial Financeiro e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal do art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

4.3 – A aplicação de reajuste contratual será formalizada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2020.


"MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP"
HENRIQUE GONÇALVES BORJA MARTINS


"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO - DESO


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO


"CARLOS ALBERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO

Neto e Maria de Fátima Silveira. Sendo homologado pelo Conselho de Administração da Coidro. Após as explicações e apresentações dos relatórios e pareceres contábeis e fiscais, foi aprovada, a unanimidade, a prestação de contas da Companhia, ressaltando o representante do acionista majoritário que se apuram os questionamentos feitos pela Auditoria Independente que a levariam a fazer as ressalvas nas contas do exercício de 2019. Item b) Não tendo a Companhia obtido lucros no exercício de 2019. (Fica prejudicada a deliberação da distribuição de lucros e dividendos aos acionistas. Item c) Em seguir o Presidente tranqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discutir sobre os assuntos de interesse da Companhia, não havendo manifestação foi tranqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discutir sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, deu-se por encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinado pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia. Continuação da Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, realizada aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte.

Vladimir de Oliveira Macêdo
Rep. do Acionista Majoritário

Luiz Roberto Moura Santos
Presidente Conselho de Administração

Eva Ladislau Freire Lessa
Secretária do Conselho

Deso

Rescisão CT 34/2020// Base Legal: art. 181 do RIL/DESO//Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO//Objeto: Rescisão amigável contrato de fornecimento Tubos.
3º Aditivo CT 035/2018/ Base legal: art. 58, inciso I c/c art 65, inciso b, da lei 8.666/93// Contratada: MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPPI/ Objeto: Acréscimos 15,15% do valor contratual.
Ata de Registro de Preços n° 015/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES/Objeto: Registro de preços para aquisições de material limpeza. lde 01// RS 124.000,00/ 12 meses// Receita própria.
Ata de Registro de Preços n° 016/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: E DA SILVA SOUZA EIRELI//Objeto: Registro de preços para aquisições de consumíveis laboratório. ldes 01 03,04 e 05// RS 140.045,29// 12 meses// Receita própria.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
Contratada: LAMON PRODUTOS LTDA. CNPJ: 26.014.795/0001-80. Objeto: Serviço de reparo

COM FULCRO NO SEU ART. 262 E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/18, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRANSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZOES DE RECURSO. SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 30/08/2020 A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 25/2020. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE. (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR). BEM COMO, FORMULARIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2020

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - **EMDAGRO**
CONTRATADA - EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETIVO - O presente Termo aditivo tem como objeto manter o reequilíbrio econômico financeiro em virtude da pandemia do COVID-19, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 14.686,30(quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
PREÇO - a contratante pagará a contratada o acréscimo de R\$ 14.686,30(quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), enquanto durar os efeitos da pandemia COVID-19, perfazendo o valor total da contratação R\$ 240.029,40 (duzentos e quarenta mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).
POTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte programação orçamentária abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17301	125